



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedido de Esclarecimentos nº 1

Concorrência nº 001/2015

Considerando questionamento recebido a respeito da Concorrência em referência:

Questão nº 1:

No item 2.4.1 do Anexo I – Briefing (página 44) – Praças: São Paulo (estado) – concentrando os esforços de comunicação na capital.

Pergunta: Podemos entender que a mídia deve ser priorizada em São Paulo Capital com alguma abrangência no interior, ou deverá ser especificamente em São Paulo Capital?

O Coren-SP esclarece que:

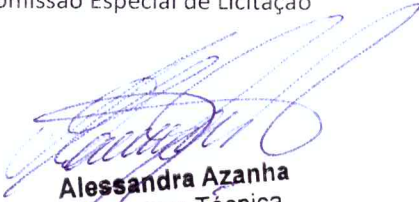
Resposta nº 1:

Conforme descrito no item 2.4.1 do Anexo I – Briefing – Praça: São Paulo (estado) concentrando os esforços de comunicação na capital. Entende-se que a abrangência deverá ser em todo o Estado de São Paulo.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2015.


Valdirino O. Figueira
Agente Administrativo -
COREN-SP - MATRÍCULA 547

Comissão Especial de Licitação


Alessandra Azanha
Assessora Técnica
COREN/SP - Matrícula 984